



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP
Corregedoria - UFOP



2023

Relatório de Gestão Correcional

Maio/2022 a Maio/2023

Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP



Serviço Público Federal



Índice

Corregedoria – Considerações Iniciais	01
Unidades Setoriais Constituídas para fins do Decreto nº11.123 – IFES	02
Força de Trabalho	06
Informações Adicionais	07
Normas e Regulamentos – Instruções de Trabalho	08
Avaliação – DCG/CPad	09
Níveis de Maturidade Correcional	10
Matriz do Modelo de Maturidade Correcional	11
Autoavaliação – DCG/CPad	12
Corregedoria UFOP em números	14
Atividades Diversas	14
Considerações Finais	15



Serviço Público Federal



Corregedoria

Considerações Iniciais

Em 17 de fevereiro de 2021, a Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP - recebeu, através do Ofício nº 13933/2021/CRG/CGU a Nota Técnica CGUNE nº 350/2021/CGUNE/CRG que, resumidamente, trata das unidades correcionais instituídas na estrutura das instituições que integram a estrutura de integridade do órgão, se posicionando como um importante pilar de governança. Portanto, diante do referido documento, a UFOP não deixou de aviar esforços, e com o apoio da Direção e do Conselho Universitário - CUNI - constituiu, através da Resolução CUNI nº 2.464 que alterou a Resolução CUNI nº 2.304 (que aprovou a nova estrutura organizacional da Universidade Federal de Ouro Preto) a Diretoria de Corregedoria da Universidade Federal de Ouro Preto (DCG/UFOP) e a Coordenadoria de Processos Disciplinares (CPAD/UFOP), antigo Grupo Permanente de Processos Disciplinares (GRUPAD), propiciando, dessa forma, *“adequado funcionamento e a entrega de resultados que a instituição precisa e a sociedade espera”* - termos do documento CGU - Controladoria Geral da União no documento supra.

Cabe ponderar que apesar do GRUPAD exercer o papel de setor de correição, era necessário criar uma estrutura mais eficiente para dar o tratamento adequado a essas questões correcionais, tendo em vistas as normativas vigentes.

Cumpram-se ratificar que a DCG/UFOP está subordinada administrativamente a Reitoria da UFOP, e sob supervisão técnica e orientação normativa da Corregedoria-Geral da União (Decreto nº 5480, de 30 de junho de 2005).

Após a estruturação prevista na Resolução CUNI nº 2.464 c/c Resolução CUNI nº 2.527 que aprovou o Regimento da Diretoria de Corregedoria Geral da UFOP a Unidade passou a contar com a divisão da equipe da seguinte forma:

1. Diretoria de Corregedoria Geral;
2. Coordenadoria de Processos Disciplinares.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP
Corregedoria - UFOP



É pertinente destacar que a Corregedoria não atua apenas de forma repressiva, mas também tem a função de desenvolver atividades educativas e preventivas em relação a ilícitos administrativos.

Assim, em atendimento à Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, o presente Relatório tem como objetivo apresentar os dados pertinentes à atividade correcional desta Universidade, no período de junho de 2022 a dezembro de 2022, retrato situacional e os compromissos traçados para o exercício de 2023, a partir da apresentação do planejamento elaborado para o referido exercício.

UNIDADES SETORIAIS CONSTITUÍDAS PARA FINS DO DECRETO 11.123 -IFES

Até 13/01/2023 já haviam 73 corregedorias formalizadas junto a CGU no âmbito dos Institutos Federais de Ensino sendo 38 Universidades. Levando em consideração que são 63 Universidades, 60,31% das Universidades já possuem corregedorias.

CEFET-MG	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
CEFET-RJ	Centro Federal de Educação Tecnológica - Celso Suckow da Fonseca
CP II	Colégio Pedro II
FURG	Fundação Universidade Federal do Rio Grande
IFAL	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
IFAP	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá
IFBA	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
IFBaiano	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
IFC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
IFCE	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
IFES	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
IFFAR	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP
Corregedoria - UFOP



IFFLU	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense
IFG	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
IF-Goiano	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
IFMA	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
IFMG	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
IFMGSE	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais
IFMS	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul
IFMT	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
IFPE	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
IFPI	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPR	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
IFRJ	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
IFRS	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
IFS	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe
IFSC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
IFSP	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
IFSPE	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
IFSul	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
IFSULDEMINAS	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFTM	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro
IFTO	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Tocantins
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
UFABC	Fundação Universidade Federal do ABC
UFAL	Universidade Federal de Alagoas
UFAM	Fundação Universidade Federal do Amazonas



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP
Corregedoria - UFOP



UFBA Universidade Federal da Bahia
UFC Universidade Federal do Ceará
UFCA Universidade Federal do Cariri
UFCAT Universidade Federal de Catalão
UFDF Universidade Federal do Delta do Parnaíba
UFES Universidade Federal do Espírito Santo
UFG Universidade Federal de Goiás
UFF Universidade Federal Fluminense
UFFS Universidade Federal da Fronteira do Sul
UFGD Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
UFJF Universidade Federal de Juiz de Fora
UFMG Universidade Federal de Minas Gerais
UFMS Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
UFMT Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
UFPA Universidade Federal do Pará
UFOB Universidade Federal do Oeste da Bahia
UFOP Fundação Universidade Federal de Ouro Preto
UFOPA Universidade Federal do Oeste do Pará
UFPB Universidade Federal da Paraíba
UFPR Universidade Federal do Paraná
UFRA Universidade Federal Rural da Amazônia
UFRGS Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFRN Universidade Federal do Rio Grande do Norte
UFSB Universidade Federal do Sul da Bahia
UFSC Universidade Federal de Santa Catarina
UFSCar Fundação Universidade Federal de São Carlos
UFSM Universidade Federal de Santa Maria
UFT Fundação Universidade Federal do Tocantins
UFTM Universidade Federal do Triângulo Mineiro
UFV Fundação Universidade Federal de Viçosa



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP
Corregedoria - UFOP



UNIFAP Fundação Universidade Federal do Amapá
UNIFESP Universidade Federal de São Paulo
UNIFESSPA Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
UNILA Universidade Federal da Integração Latino-Americana
UNIR Fundação Universidade Federal de Rondônia
UTFPR Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Fonte: https://cgugovbr.sharepoint.com/:x/s/ou-crg-dicor-copis/ES-uX4Zhg2JJp3APsYey-rsBIF8w_9UiZvPYgvuJpN1pEA?rttime=i12H_M9m20g



Serviço Público Federal



Força de Trabalho
Estrutura Administrativa



DCG - Corregedora

Débora Walter dos Reis

**CPAD - Coordenação de Processos
Disciplinares**

Lilian Aparecida da Costa



Serviço Público Federal



Informações Adicionais

Em 2022, com a criação da Diretoria de Corregedoria UFOP, houve a efetiva adoção do Sistema e-Pad pela universidade como ferramenta de auxílio na condução dos Juízos de Admissibilidade e Investigações Preliminares Sumárias (IPS). Ressalta-se que todas as análises são realizadas no âmbito do Sistema e-Pad, bem como os procedimentos correccionais estão cadastrados no sistema CGUPAD/CGU-PJ, os quais são mantidos pela Corregedoria-Geral da União.

Destacam-se a utilização de videoconferência e outras ferramentas tecnológicas na condução de processos disciplinares, o que resultou em mais celeridade e eficiência aos trabalhos das comissões, além da redução dos custos com deslocamentos de servidores para participarem de tais comissões.

Aqui, vale ressaltar, que a Corregedoria utiliza o Sistema e-Pad para realização de juízos de admissibilidade em razão de processos que possuem, como objeto, apenas temas afetos a servidores técnicos administrativos e servidores docentes.

Portanto, não são realizados em âmbito e-Pad, juízos de admissibilidade em razão de discentes. O ambiente não é próprio para isso. Vale ponderar ainda, que a Diretoria de Corregedoria da UFOP é, de acordo com informações de outras corregedorias de IFES's - Instituições Federais de Educação - a única que atua em processos administrativos disciplinares discentes.

Registre-se que para esses casos, e para os demais, utilizamos o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na condução desses processos.



Serviço Público Federal



Normas e Regulamentos

Instruções de Trabalho

- ✓ Resolução CUNI nº 2527, de 27 de abril de 2022 que aprova o Regimento da Diretoria de Corregedoria Geral da UFOP e dá providências.
- ✓ Portaria Reitoria nº 123 de 04/03/202.

A normativa visa “estabelecer o fluxo interno para o trâmite e tratamento de denúncias no âmbito da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), com objetivo de dar efetividade à apuração dos fatos denunciados e tornar mais eficiente o processo de detecção de indícios de ilicitude nas práticas e procedimentos internos, bem como prevenir futuras irregularidades”;
- ✓ Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Correção do Poder Executivo Federal, alterado pelo Decreto nº 10.768/2021;
- ✓ Portaria Normativa CGU Nº 27, DE 11 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e sobre a atividade correcional nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.;
- ✓ Portaria nº 1.182 da Controladoria Geral da União (CGU), de 10 de junho de 2020, que dispõe sobre critérios e procedimentos para nomeação, designação, exoneração, dispensa, permanência e recondução ao cargo ou função comissionada de titular de unidade correcional no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR), alterada pela Portaria nº 3.108/2020;



Serviço Público Federal



Avaliação **DCG / CPAD**

Para avaliarmos a atividade correcional na UFOP utilizaremos o Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM). A ferramenta visa contribuir com o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pelas unidades componentes do Sistema de Correção do Poder Executivo Federal (SISCOR) ⁽ⁱ⁾.

Trata-se de um modelo de avaliação da maturidade correcional de uma organização pública, estruturado em 5 níveis progressivos, diferenciados pelos graus de desempenho esperados e as características almejadas, cada um dos quais divididos em 4 elementos que são as áreas avaliadas. O modelo ilustra, portanto, os estágios de desenvolvimento da organização, na medida em que define, implementa, monitora e aperfeiçoa os seus processos e práticas correcionais.

O grau de maturidade atingido em um nível torna-se a fundação necessária à progressão para o próximo patamar, numa abordagem incremental que orienta a consolidação da atividade correcional como um dos pilares estratégicos da integridade dos órgãos e entidades, plenamente inserida na estrutura de governança institucional.

KPA ⁽ⁱⁱ⁾

O KPA representa um bloco de construção na edificação da maturidade correcional da organização: indica o que precisa ser executado e sustentado naquele nível de maturidade, e alicerça as condições para que a atividade correcional possa avançar para o próximo patamar de desempenho. A cada novo nível, deve estar atestado que os níveis anteriores foram plenamente implementados e consolidados, de modo a sustentar o desempenho correcional a ser alcançado.

(i) Fonte: Relatório Correcional - 2022 - Ministério da Educação. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br>

(ii) KPA é a abreviação de Key Process Area, termo que foi traduzido no Brasil como macroprocesso-chave.



Serviço Público Federal



Níveis de Maturidade Correcional



Fonte: Relatório Correcional - 2022 - Ministério da Educação. Disponível em:
<https://www.gov.br/mec/pt-br>



Matriz do Modelo de Maturidade Correcional

ELEMENTOS X NÍVEIS	SERVIÇOS E PAPEL DA AC (ATIVIDADE CORRECIONAL)	GERENCIAMENTO DE PESSOAS	GERENCIAMENTO DO DESEMPENHO E TRANSPARÊNCIA	GOVERNANÇA E RELACIONAMENTO ORGANIZACIONAL
Nível 5 OTIMIZADO	KPA 5.1 - UC RECONHECIDA COMO AGENTE DE MUDANÇA	KPA 5.2 - EQUIPES ENGAJADAS	KPA 5.3 - UC NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	KPA 5.4 - UC RECONHECIDA PELA SOCIEDADE
Nível 4 GERENCIADO	KPA 4.1 - ATUAÇÃO PREVENTIVA A PARTIR DE RISCOS E VULNERABILIDADES	KPA 4.2 - GESTÃO EFICAZ DE EQUIPES	KPA 4.3 - MEDIDAS DE RESULTADOS E DESEMPENHO	KPA 4.4 - COMPONENTE ESSENCIAL DA INTEGRIDADE
Nível 3 INTEGRADO	KPA 3.1 - JULGAMENTO DE PROCESSOS CORRECIONAIS ACUSATÓRIOS	KPA 3.2 - PROFISSIONAIS QUALIFICADOS	KPA 3.3 - TRANSPARÊNCIA	KPA 3.4 - ATUAÇÃO COM INDEPENDÊNCIA
Nível 2 PADRONIZADO	KPA 2.2 - RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E ENTES PRIVADOS	KPA 2.3 - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL INDIVIDUAL	KPA 2.5 - GERENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES	KPA 2.6 - INTERLOCUÇÃO E COOPERAÇÃO
	KPA 2.1 - PROCEDIMENTOS CORRECIONAIS INVESTIGATIVOS		KPA 2.4 - PLANEJAMENTO	
Nível 1 INICIAL	Atividade não estruturada; dependente de esforços e habilidades individuais; resultados não sustentados; falta de estrutura e recursos (financeiros, humanos e tecnológicos). * Todas as organizações são em regra categorizadas no primeiro nível de MATURIDADE correcional até que tenham concluído a sua avaliação.			



Serviço Público Federal



Autoavaliação ***DCG / CPAD***

Esta Corregedoria realizou a primeira avaliação rodada da autoavaliação, no período de **1º de maio de 2022 a 31 de maio de 2023**, tendo como resultado sua classificação no Nível Inicial de Maturidade correcional. Foram atendidas as seguintes atividades:

Descrição da Atividade	Existência	Institucionalização
Estabelecer a competência da USC para instaurar e conduzir os procedimentos correcionais investigativos.	OK	OK
Adotar critérios de priorização para a instauração dos procedimentos correcionais investigativos.	OK	OK
Estabelecer medidas para que os procedimentos correcionais investigativos sejam executados, resguardando-se os dados dos envolvidos e as informações de acesso restrito ou sigiloso.	OK	OK
Registrar a obtenção de evidências nos procedimentos correcionais investigativos.	OK	OK
Utilizar matriz de responsabilização como elemento norteador do procedimento correcional investigativo.	OK	OK
Supervisionar a execução dos procedimentos correcionais investigativos necessários à realização do juízo de admissibilidade.	OK	OK
Elaborar a conclusão do procedimento correcional investigativo para subsidiar o juízo de admissibilidade.	OK	OK
Estabelecer controles e prazos para aprovação dos procedimentos correcionais investigativos e adoção dos encaminhamentos propostos.		
Adotar o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - como mecanismo preferencial de solução de conflitos.	OK	OK
Estabelecer a competência da USC para instaurar e conduzir processos correcionais acusatórios de agentes públicos e entes privados.	OK	OK
Estruturar apoio administrativo para as comissões.	OK	OK



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP
Corregedoria - UFOP



Estruturar apoio técnico para as comissões.	OK	OK
Adotar critérios de priorização para instauração dos processos correccionais acusatórios.		
Estabelecer medidas para que os processos correccionais acusatórios sejam executados, resguardando-se os dados dos envolvidos e as informações de acesso restrito ou sigiloso.	OK	OK
Registrar a obtenção de evidências nos processos correccionais acusatórios.	OK	OK
Utilizar matriz de responsabilização como elemento norteador do processo correccional acusatório.	OK	OK
Estabelecer a adoção de plano de trabalho pelas comissões.	OK	OK
Supervisionar a execução dos processos correccionais acusatórios.	OK	OK
Estabelecer orientações para dar suporte às análises da regularidade dos processos correccionais acusatórios.	OK	OK
Identificar os conhecimentos técnicos e administrativos necessários para o cumprimento das atividades essenciais.		
Realizar levantamento dos processos de trabalho, das atividades e da situação dos recursos.		
Disseminar internamente conhecimentos.	OK	OK
Implementar o plano operacional anual.		
Realizar tempestivamente os registros obrigatórios nos Sistemas Correccionais.	OK	OK
Coletar informações adicionais àquelas registradas nos Sistemas Correccionais para orientar a tomada de decisão.	OK	OK
Publicar resultados da gestão correccional.		
Estabelecer interlocução regular com a alta administração.	OK	OK
Executar atividades de prevenção.		
Cooperar com o aperfeiçoamento contínuo do SisCor.		

Conforme demonstrado na tabela anterior é possível notar que esta Unidade Correccional já atende, parcialmente, os KPAs para o Nível Padronizado (nível 2).



Serviço Público Federal



Corregedoria UFOP em números

A Corregedoria efetua, por prerrogativa de função, a análise detalhada das demandas recebidas, promovendo a instrução e a investigação preliminar dos fatos, a partir da realização de uma série de diligências necessárias à sua elucidação. Dessa forma, realiza-se a análise da presença ou ausência dos pressupostos objetivos e subjetivos, objetivando a emissão de um Juízo de Admissibilidade de qualidade que permita à comissão Pad a condução dos trabalhos de forma pró-ativa e segura.

Assim, apresentamos em números, tabela com descrição dos eventos realizados pela DCG/CPAD de maio de 2022 a maio de 2023 (descrição nos anexos do processo SEI nº 23109.007902/2023-69).

Enfim, no último ano foram tramitados 29 PAD's (Servidores) e 36 PADD's, num total portanto, de 75 processos.

Descrição dos eventos e dos encaminhamentos nos anexos.

Atividades Diversas

Outras Atividades

Para além das atividades correlatas a atividade correcional, a DCG/CPad desempenham papéis de:

- 1) Orientação dos Normativos UFOP e outros;
- 2) Acompanhamento de demandas oriundas dos órgãos externos tais como: Ministério Público Federal, Controladoria da União, Tribunal de Contas da União e outros que carecem de análise técnica;
- 3) Participação em reuniões demandas dos setores;
- 4) Emissão de Notas Técnicas e de Sugestões de Encaminhamentos.

Todas essas atividades são devidamente autorizadas pela CGU e obedecem a questão de segregação de funções.



Serviço Público Federal



Demais ações como as de capacitação e revisão de normativos já foram definidas junto ao Programa de Integridade.

Criação da Câmara de Mediação

Idealizamos o projeto de criação de uma câmara de mediação de conflitos no âmbito da UFOP.

O Projeto já está pronto e já foi aprovado pela CGU.

Estamos na fase de contratação de um profissional que tenha habilidade para capacitar nossos servidores. O pedido foi enviado para a PROGEP – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e o edital será lançado em breve.

Nossa pretensão é a de capacitar 28 servidores como mediadores e iniciarmos o Projeto Piloto até Outubro de 2023.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório trouxe as principais atividades desenvolvidas pela DCG/CPad, como primeira edição, na busca do atendimento das diretrizes da Controladoria Geral da União (CGU) para atingimento do nível 2 do Modelo de Maturidade Correcional proposto pelo respectivo Ministério, disponível neste link - <https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/acoes-e-programas/siscor/modelo-de-maturidade-correcional-cgm>.

A emissão do respectivo relatório possibilita verificar as necessidades de melhoria constante na organização dos dados de atividades desenvolvidas pela unidade correcional, como forma de produzir uma base de informações para aprimoramento de todos os processos envolvidos no desempenho das atribuições realizadas por toda a equipe.

No mesmo caminho, como primeira edição do relatório, já foram pensados novos dados que serão disponibilizados em relatório futuro, como tempo médio de tramitação de procedimentos investigativos e processos disciplinares, como também os



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP
Corregedoria - UFOP



relativos aos atos de promoção de mediação em conflitos interpessoais que chegam à unidade para análise e deliberação.